



INDICAÇÃO IND 6656 /2016

L I D O
Em 16/02/16
Secretaria Legislativa

Sugere providências ao Poder Executivo, junto à Secretária de Saúde do Distrito Federal que adote providências no sentido de realizar campanha de vacinação preventiva à possível surto de caxumba no DF

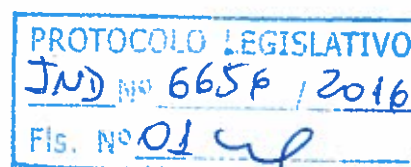
Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, sugerimos ao Secretário de Saúde do Distrito Federal que adote providências ao Poder Executivo, junto à Secretária de Saúde do Distrito Federal que adote providências no sentido de realizar campanha de vacinação preventiva à possível surto de caxumba no DF.

JUSTIFICAÇÃO

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

Em seguida, no Art. 196, a Constituição Federal de 1988 reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



Dentre os direitos sociais, o direito à saúde foi eleito pelo constituinte como de peculiar importância. A forma como foi tratada, em capítulo próprio, demonstra o cuidado que se teve com esse bem jurídico. Com efeito, o direito à saúde, por estar intimamente atrelado ao direito à vida, manifesta a proteção constitucional à dignidade da pessoa humana.

Conforme noticiado o Governo do Distrito Federal suspendeu visitas ao longo desta semana a presidiários de alas do Centro de Detenção Provisória e do Centro de Internamento e Reeducação, no Complexo Penitenciário da Papuda, após registrar 74 casos da doença nas unidades. De acordo com a Secretaria de Justiça, a medida é preventiva e tem a intenção de controlar o surto no local.

A caxumba é uma doença provocada por um vírus da família paramyxovirus, caracterizada principalmente pelo inchaço das glândulas que produzem saliva que ficam nas laterais do pescoço, abaixo da mandíbula. De acordo com o GDF, 69 detentos de três alas do Bloco I do Centro de Detenção Provisória foram diagnosticados na primeira semana de fevereiro. No Centro de Internamento e Reeducação, os registros ocorreram em quatro internos e uma servidora.

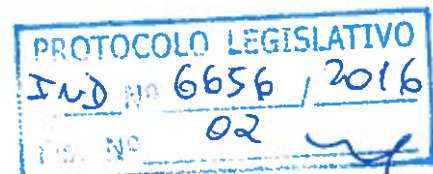
Diante da situação, solicito à Secretária de Saúde do Distrito Federal que adote providências no sentido de realizar campanha de vacinação preventiva à possível surto de caxumba no DF.

Urge, porém, a resolução desta questão para a qual peço a aprovação.

Sala das Sessões em,

Deputado JUAREZÃO

PRTB





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 17/02/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

